



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 4.015, de 07 de Novembro de 2.002

DISPÕES SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA ADOLFO FERRARI,
CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. 078 / 2002 – Valter Rodrigues PL – Processo n.º 3477 / 2002

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber
que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada “Rua Adolfo Ferrari” a ex-rua Projetada, localizada no Jardim Santa Elisa, com início na Rua Monsenhor Pires, distante 27 metros da esquina com a Avenida Armando Sales de Oliveira, e término no prédio número 80 da mesma rua, por se tratar de rua sem saída.

Art 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 07 DE NOVEMBRO DE 2.002.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2.002.

Antonio da Costa Aranha
Diretor de Administração